



Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração, acréscimo e supressão unidades consumidoras, para melhor adequação técnica, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Supressão as unidades consumidoras:

SEMAS SEDE ADM - matrícula 433.2 - Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1126, B. Olaria;
SEMA SEDE ADM – matrícula 4801.1 – Endereço: Rua Duque de Caxias, 1960, B. São Cristóvão;

Acréscimo das unidades consumidoras:

Centro de Referência de Assistência Social – Jacy Paraná – matrícula 318476.7 – Endereço: Via 10 03 – Parque dos Buritis – Distrito Jacy-Paraná;

Casa Moradia – SEMASF – matrícula 9748.9 – Endereço: Rua Almirante Barroso, 1423, B. KM 1;
Terceiro Conselho Tutelar de Porto Velho – matrícula 37536.5 – Endereço: Rua Erva Doce, 2682, B. Floresta;

Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados, CEU – matrícula 46390.6 – Endereço: Rua Antônio Fraga Moreira, 8250, B. JK I;

SEMAS SEDE ADM. – matrícula 34362.5 – Endereço: Av. Rio Madeira, 4757, Bairro Industrial;
Centro de Convivência do Idoso – matrícula 199525.1 – Endereço: Rua Barão do Rio Branco, S/Nº, Setor 01, Distrito de Abunã;

Alteração das unidades consumidoras:

Altera a unidade que funcionava FUNCULTURAL para funcionar a Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, permanecendo a matrícula 4345.1;

Altera a unidade que funcionava FUNESCOLA para funcionar Superintendência Municipal de Licitações, permanecendo a matrícula 6851.9.
As despesas correrão por conta do saldo remanescentes dos empenhos nº 121/2017 e 3375/2017.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 008/PGM/2013 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 372/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.02144/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA

CONTRATADO: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

ESPÉCIE: DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2012.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 112/PGM/2012, a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, higienização, coleta interna de resíduos sólidos e desinfecção com aplicação de técnica hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/PGM/2012, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PGM/2012 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código: 08.31.1030202612.405, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001617, de 21.08.2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Programa/Atividade Código: 08.31.1030202612.278, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001619, de 21.08.2017, no valor de R\$ 95.010,74 (noventa e cinco mil, dez reais e setenta e quatro centavos);

Programa/Atividade Código: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001620, de 21.08.2017, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 112/PGM/2012 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 30 de agosto de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 373/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.05032/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2016.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2016, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a inclusão do subitem 2.7 na CLÁUSULA SEGUNDA (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) do Contrato nº 008/PGM/2016, com a seguinte redação:

“2.7. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

b) a inclusão dos serviços de Encomendas Nacionais em substituição os Serviços de Sedex 40096 e PAC 41068, previsto nas fls. 1174/1179 dos autos, ao Contrato nº 008/PGM/2016, os quais passam a fazer parte integrante deste, visando ampliar o rol de serviços disponibilizados pela Contratada, sendo que tal inclusão não ocasionará qualquer majoração do valor do contrato.

As despesas serão do saldo remanescente, provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 33.90.39, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 001533, de 23.02.2017, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 008/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 30 de agosto de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 013/GAB/SEMPOG

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizada pelo Decreto nº 116/I de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro para Contratação do Serviço de Lavagem de Veículos, conforme disposto nesta Portaria.

Empresa: **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

Contrato nº : 057/PGM/2017, publicado no D.O.M nº 5.500, de 25.07.2017.

Processo: 05.00014-000/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

Período:

Cadastro	Nome	Secretaria
198285	Leila Nascimento Izél	SEMPOG
206814	Ivo da Conceição Malta	SEMPOG

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2017.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

O **Plano Plurianual-PPA** é o instrumento gerencial de planejamento das ações de caráter estratégico e político, que deve evidenciar o Programa de Trabalho do Governo nas políticas de longo prazo e os respectivos objetivos a serem alcançados e quantificados fisicamente.

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, por meio do qual é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo (Federal/Estadual/Municipal) para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, entrando em vigor a partir do segundo ano de uma gestão que se inicia e abrange o primeiro ano da gestão seguinte, visando a continuidade das obras e dos investimentos.

PPA → Transformação do Plano de Governo em um instrumento de gestão

Quanto à estrutura, o PPA é composto de dois grandes módulos:

- I - Base estratégica
- II - Programas

BASE ESTRATÉGICA DO PPA 2018-2021